DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 28 de abril de 2026 **Ano X | Edição nº 2027** **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Ratificação 7
Aviso de Licitação 7
Homologação / Adjudicação 7
Extrato 8

Poder Legislativo 14
Atos Legislativos 14
Atos 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.729, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 681.047,60 (seiscentos e oitenta e um mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício conforme autoriza a Lei nº 8.257, de 10/04/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0310 - Funcional: 04.122.1001-2.790

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 416.000,00

Ficha: 0311 - Funcional: 04.122.1001-2.790

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 69.130,00

Ficha: 0316 - Funcional: 04.122.1001-2.790

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 29.000,00

Ficha: 0317 - Funcional: 04.122.1001-2.790

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 19.000,00

Ficha: 0318 - Funcional: 04.122.1001-2.790

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 86.400,00

Ficha: 0320 - Funcional: 04.122.1001-2.790

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 25.000,00

Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 0328 - Funcional: 04.122.1001-2.793

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$ 36.517,60

Total da Suplementação.....R$ 681.047,60

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0312 - Funcional: 04.122.1001-2.790

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00

Ficha: 0322 - Funcional: 04.122.1001-2.792

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 223.800,00

Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 0325 - Funcional: 04.122.1001-2.793

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0707 - Funcional: 13.392.1010-2.101

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.123,80

Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Ficha: 0728 - Funcional: 26.782.1009-2.786

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.123,80

Ficha: 0732 - Funcional: 26.782.1009-2.787

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 394.000,00

Ficha: 0736 - Funcional: 26.782.1009-2.787

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 22.000,00

Total da Anulação.....R$ 681.047,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.730, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício conforme autoriza a Lei nº 8.261, de 10/04/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0032 - Funcional: 12.306.1012-2.127

3.3.90.30.00 - 05 -282.0001 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 75.000,00

Ficha: 0034 - Funcional: 12.306.1012-2.127

3.3.90.39.00 - 05 – 282.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 75.000,00

Total da Suplementação.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0039 - Funcional: 12.306.1012-2.192

3.3.90.30.00 - 05 – 282.0001 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.731, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício conforme autoriza a Lei nº 8.263, de 10/04/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0163 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.50.85.00 - 01 – 310.0000 - CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 600.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 0287 - Funcional: 15.452.1006-2.080

3.1.90.11.00 - 01 – 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 300.000,00

Ficha: 0288 - Funcional: 15.452.1006-2.080

3.1.90.13.00 - 01 – 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 80.000,00

Ficha: 0300 - Funcional: 04.125.1006-2.081

3.1.90.11.00 - 01 – 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 180.000,00

Ficha: 0301 - Funcional: 04.125.1006-2.081

3.1.90.13.00 - 01 – 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 40.000,00

Total da Anulação.....R$ 600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.732, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional

especial no valor de R$ 17.904,17 (dezessete mil, novecentos e quatro reais e dezessete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício conforme autoriza a Lei nº 8.258, de 10/04/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0772 - Funcional: 10.306.1000-2.978

3.3.90.30.00 - 05 – 301.0027 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 17.904,17

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.733, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício conforme autoriza a Lei nº 8.262, de 10/04/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0773 - Funcional: 12.365.1012-2.965

3.3.90.30.00 - 05 – 280.0001 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 97.000,00

Ficha: 0774 - Funcional: 12.361.1012-2.966

3.3.90.30.00 - 05 – 282.0001 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 97.000,00

Ficha: 0775 - Funcional: 12.365.1012-2.967

3.3.90.30.00 - 05 – 281.0001 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 97.000,00

Total da Suplementação.....R$ 291.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0039 - Funcional: 12.306.1012-2.192

3.3.90.30.00 - 05 – 230.0005 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00

3.3.90.30.00 - 05 – 281.0001 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00

3.3.90.30.00 - 05 – 282.0002 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 161.000,00

Total da Anulação.....R$ 291.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.734, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício conforme autoriza a Lei nº 8.260, de 10/04/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0212 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.39.00 - 08 – 804.0116 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0218 - Funcional: 10.302.1000-2.011

4.4.90.52.00 - 08 – 804.0116 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.735, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício conforme autoriza a Lei nº 8.259, de 10/04/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0170 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.30.00 - 08 – 804.0094 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00

Ficha: 0185 - Funcional: 10.301.1000-2.004

4.4.90.52.00 - 08 – 804.0119 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 35.000,00

4.4.90.52.00 - 08 – 804.0143 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00

4.4.90.52.00 - 08 – 804.0228 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.000,00

Ficha: 0218 - Funcional: 10.302.1000-2.011

4.4.90.52.00 - 08 – 804.0096 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00

Total da Suplementação.....R$ 115.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0170 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.30.00 - 08 – 804.0119 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00

3.3.90.30.00 - 08 – 804.0143 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00

3.3.90.30.00 - 08 – 804.0228 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00

Ficha: 0181 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.39.00 - 08 – 804.0094 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00

Ficha: 0212 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.39.00 - 08 - 804.0096 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00

Total da Anulação.....R$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.736, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício conforme autoriza a Lei nº 8.265, de 10/04/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0776 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.50.39.60 - 08 – 804.0056 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - GREMIO RECREATIVO, CULTURAL, ESPORTIVO E ESCOLA DE S.....R$ 10.000,00

3.3.50.39.60 - 08 – 804.0175 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - GREMIO RECREATIVO, CULTURAL, ESPORTIVO E ESCOLA DE S.....R$ 10.000,00

Total da Anulação.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0690 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.90.30.00 - 08 – 804.0056 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

3.3.90.30.00 - 08 – 804.0175 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

Total da Anulação.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.737, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício conforme autoriza a Lei nº 8.264, de 10/04/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0777 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.50.39.61 - 08 – 804.0132 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ARTISTAS PLASTICOS E ARTESÃO.....R$ 10.000,00

3.3.50.39.61 - 08 – 804.0155 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ARTISTAS PLASTICOS E ARTESÃO.....R$ 10.000,00

3.3.50.39.61 - 08 – 804.0156 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ARTISTAS PLASTICOS E ARTESÃO.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 35.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0690 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.90.30.00 - 08 – 804.0156 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00

Ficha: 0700 - Funcional: 13.392.1010-2.099

4.4.50.39.36 - 08 -804.0132 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - ASSOCIAÇÃO DAS ARTESÃS DE LINS.....R$ 10.000,00

Ficha: 0702 - Funcional: 13.392.1010-2.099

4.4.90.52.00 - 08 – 804.0155 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.739, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício conforme autoriza a Lei nº 8.268, de 16/04/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0364 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.3.90.30.00 - 01 – 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00

Ficha: 0369 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.3.90.39.00 - 01 – 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 130.000,00

Total da Suplementação.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0360 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.1.90.11.00 - 01 – 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do artigo 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA PEÇA TEATRAL EM ALUSÃO AO DIA 18 DE MAIO, EM RAZÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE PREVENÇÃO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES,** firmada com **FABRICIO SAMUEL DA SILVA – CNPJ 18.433.308/0001-96.**

Lins,27 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EQUOTERAPICOS DE INFRAESTRUTURA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA MARIA ELIZA OLIVEIRA CÂNDIDO –** recebimento da Proposta Eletrônica até: 18 de maio de 2026, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 18 de maio de 2026, às 09h30min. Licitação mista.

Valor Máximo para contratação: **R$ 96.847,26 (Noventa e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 27 de abril de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de “menor preço global” objeto do Pregão Eletrônico nº 021/2026 - Processo nº 2300/2026, que classificou o objeto do certame a empresa **QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO EIRELI.**

Lins/SP, 27 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO

VALOR: EMENDAS IMPOSITIVAS: Nº 88/25 (R$ 10.000,00); Nº 178/25 (R$ 10.000,00); Nº 264/25 (R$ 30.000,00)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos de emendas parlamentares, para a execução da atividade proposta pela entidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei 13.019/2014 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*"

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço educacional municipal, cujo objeto trata-se de recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme define a legislação.

A formalização do Extrato da Justificativa Para Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no Art. 32, § 1º da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 23 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: SOCIEDADE CRECHE NOSSA SENHOR APARECIDA

VALOR: EMENDAS IMPOSITIVAS: Nº 83/25 (R$ 66.000,00); Nº 264/25 (R$ 30.000,00)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos de emendas parlamentares, para a execução da atividade proposta pela entidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei 13.019/2014 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*"

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço educacional municipal, cujo objeto trata-se de recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme define a legislação.

A formalização do Extrato da Justificativa Para Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no Art. 32, § 1º da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 23 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA

VALOR: EMENDA IMPOSITIVA: Nº 106/25 (R$ 15.000,00)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos de emendas parlamentares, para a execução da atividade proposta pela entidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei 13.019/2014 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*"

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço educacional municipal, cujo objeto trata-se de recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme define a legislação.

A formalização do Extrato da Justificativa Para Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no Art. 32, § 1º da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 23 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: CENTRO SOCIAL DOM BOSCO

VALOR: EMENDAS IMPOSITIVAS: Nº 66/25 (R$ 15.000,00), Nº 121/25 (R$ 21.500,00), Nº 177/25 (R$ 10.000,00), Nº 129/25 (R$ 15.000,00).

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos de emendas parlamentares, para a execução da atividade proposta pela entidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei 13.019/2014 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*"

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço educacional municipal, cujo objeto trata-se de recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme define a legislação.

A formalização do Extrato da Justificativa Para Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no Art. 32, § 1º da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 23 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

VALOR: EMENDAS IMPOSITIVAS: Nº 90/25 (R$ 10.000,00), Nº 104/25 (R$ 10.000,00), Nº 130/25 (R$ 10.000,00), Nº 232/25 (R$ 10.000,00).

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos de emendas parlamentares, para a execução da atividade proposta pela entidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei 13.019/2014 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*"

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço educacional municipal, cujo objeto trata-se de recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme define a legislação.

A formalização do Extrato da Justificativa Para Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no Art. 32, § 1º da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 23 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

VALOR: EMENDAS IMPOSITIVAS: Nº 263/25 (R$ 30.000,00).

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos de emendas parlamentares, para a execução da atividade proposta pela entidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei 13.019/2014 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*"

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço educacional municipal, cujo objeto trata-se de recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme define a legislação.

A formalização do Extrato da Justificativa Para Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no Art. 32, § 1º da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 23 de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

Município de Lins - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Lins, 23 de abril de 2026

Ofício nº 17/26-CP
Coordenadoria Parlamentar

Prezado(a) Senhor(a),

Temos a honra de convidar Vossa Senhoria a participar das Audiências Públicas para discussão do Projeto de Lei, de autoria do Executivo, a serem realizadas nesta Casa, conforme disposto abaixo:

- ✓ **PL nº 64/26 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências.**

Datas:

- ➘ 1ª audiência - **dia 12/05, terça-feira, às 19h;**
- ➘ 2ª audiência - **dia 13/05, quarta-feira, às 19h.**

Informamos ainda, que a mesma será transmitida ao vivo pela internet no site da Câmara Municipal – www.camaralins.sp.gov.br, e pelas redes sociais através do Facebook e Yotube – @tvcamaralins e pelo canal 36.3 da TV aberta.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos externando a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Totty Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Roy Nelson
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

NMAGC